



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 552/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2020

**“CONCURSO DE FOTOGRAFIA BUENO BRANDÃO:
ENCANTO PARA OS OLHOS E O CORAÇÃO”**

PROCESSO Nº. 552/2020

MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2020

REF.: PREMIAÇÃO DAS MELHORES FOTOGRAFIAS ATRAVÉS DO “CONCURSO DE FOTOGRAFIA BUENO BRANDÃO: ENCANTO PARA OS OLHOS E O CORAÇÃO”.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Do dia 24/11/2020 a 04/12/2020.

EDITAL COMPLETO: pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, localizada na Rua Afonso Pena, 225, centro, das 10h às 16h e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, situada na Rua Afonso Pena, 225, centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pelas Portarias Municipais nº 016/2017 de 02 de janeiro de 2017 e 040/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “**CONCURSO**”, para premiação das melhores fotografias, através do “**CONCURSO DE FOTOGRAFIA BUENO BRANDÃO: ENCANTO PARA OS OLHOS E O CORAÇÃO**”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.939/2013 e alterações posteriores, Decreto n.º 191/2020 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94 e alterações posteriores.

2 - OBJETO

2.1. O objeto do “**CONCURSO DE FOTOGRAFIA BUENO BRANDÃO: ENCANTO PARA OS OLHOS E O CORAÇÃO**”, é a premiação das melhores fotografias, com o tema “BUENO BRANDÃO: VIVA ESSA ENERGIA NO PÓS PANDEMIA”, visando contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura e para a integração e diversão de nossa população.

2.2. O “Concurso de Fotografia Bueno Brandão: Encanto para os Olhos e o Coração” é exclusivamente recreativo e cultural, com participação voluntária e gratuita.

2.2.1. Não há qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5.768/71 e decreto nº 70.951/72, art. 30.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso é aberto a pessoas de qualquer lugar do mundo, desde que estejam com 13 anos completos até dia 20/11/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

3.1.1. A inscrição de menores de 18 anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal, conforme anexo I deste edital.

3.2. Não poderão ser contempladas na premiação as seguintes pessoas:

3.2.1. Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item 3.2.1 e da comissão julgadora;

3.2.3. Demais servidores públicos do Município de Bueno Brandão que estejam diretamente envolvidos na edição deste concurso e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item 3.2.2.

4. DAS FOTOGRAFIAS E DA FORMA DE ENVIO

4.1. O tema das fotos deve ser “BUENO BRANDÃO: VIVA ESSA ENERGIA NO PÓS PANDEMIA”, referindo-se exclusivamente a fotos feitas no município de Bueno Brandão.

4.2. As fotos devem ser enviadas em arquivo digital, em formato JPG, PNG ou TIF, coloridas ou P&B (preto e branco), não importando se foram feitas no período anterior ou durante a pandemia.

4.3. Cada foto em arquivo digital deverá ser nomeada da seguinte forma: NOME_SOBRENOME_TÍTULO_DA_FOTO. Exemplo: PAULO_LIMA_AMANHECER_NO_CAMPO.

4.4. Cada participante pode se inscrever com até 5 (cinco) fotos, enviando-as ao email: cultura@buenobrandao.mg.gov.br, **no período de 24/11/2020 a 04/12/2020.**

4.4.1. Juntamente com as fotos devem ser enviadas a declaração e o termo de cessão, conforme anexos II e III deste edital.

4.4.2. Não serão aceitas fotos enviados por outros meios, como whatsapp.

5. DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento serão analisados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

5.1.1. Originalidade e beleza visual da foto, respeitando a coerência com o tema. Pontuação de 01 a 20 pontos;

5.1.2. Qualidade da foto, com tratamento digital, se houver, que não comprometa sua naturalidade e respeitando a coerência com o tema. Pontuação de 01 a 20 pontos;

5.1.3. Emoção captada pela foto e valorização dos elementos que o tema do concurso se propõe a enaltecer. Pontuação de 01 a 20 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

5.2. Serão consideradas vencedoras do “Concurso de Fotografia Bueno Brandão: Encanto para os Olhos e o Coração”, as três fotos que somarem o maior número de pontos na avaliação.

6. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os participantes com fotos selecionadas para a final serão avisados **no dia 07 de dezembro de 2020** e então deverão enviar a ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida de forma legível e assinada **até 10 de dezembro de 2020**, sob pena de desclassificação.

6.2. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico: cultura@buenobrandao.mg.gov.br ou por whatsapp através do número (35) 99714-0559.

6.2.1. A Administração não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos do estipulado no presente item ou encaminhados em endereços errados, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo determinado.

7. DA COMISSÃO JULGADORA, DA SELEÇÃO E DO RECURSO

7.1. A Comissão julgadora, nomeada como Júri, será designada por Portaria e observará o art. 51, § 5.º da Lei n.º 8.666/93, sendo composta por 3 (três) membros.

7.2. A Comissão Julgadora selecionará as fotos finalistas e vencedoras, de acordo com os critérios previstos no item 5, podendo selecionar o número de fotos finalistas que considerar conveniente e apenas 03 (três) fotos vencedoras.

7.3. A partir da divulgação dos vencedores, passará a correr o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o interessado, querendo, interponha, por escrito, recurso contra referida decisão, devidamente justificado. A comissão julgadora promoverá decisão acerca do recurso interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Serão desclassificadas as fotos que não atenderem aos requisitos previstos neste edital.

8. DA PREMIAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão premiadas as três melhores fotos, sendo que cada participante só pode ser premiado uma única vez.

8.2. Cada um dos três vencedores receberá como prêmio o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), que será depositado em conta corrente do vencedor ou de seu responsável, no caso de participantes menores de idade.

8.3. A foto mais curtida e compartilhada em rede social, entre os dias 11 e 16 de dezembro de 2020, ganhará um presente surpresa.

8.4. No dia 11 de dezembro de 2020, as fotos selecionadas serão postadas na página Cultura Bueno Brandão e no dia 17 de dezembro de 2020 será divulgado o resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 669 – 02.05.13.392.0007.2.272.339031 (Lei Aldir Blanc).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever suas fotos no 8.º Concurso de Fotografia de Bueno Brandão, os participantes assumem, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura de Bueno Brandão.

10.2. Ao enviar suas fotos, o participante deverá autorizar expressamente e de forma gratuita o uso de suas imagens em publicações impressas ou digitais tais como livros, catálogos, calendários entre outros, pela Prefeitura de Bueno Brandão, conforme modelo do Anexo III.

10.3. Os participantes devem declarar-se cientes de que é proibido o envio de fotos cuja titularidade seja de terceiros, não cabendo à Prefeitura de Bueno Brandão nenhuma responsabilidade, mas apenas ao participante, que responderá total e exclusivamente por todas e quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, conforme modelo do Anexo II.

10.4. A Prefeitura de Bueno Brandão não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para envio dos trabalhos, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

10.5. Ao encaminhar sua fotografia, o candidato reconhece e aceita todas as condições do presente regulamento.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das 9h00min às 17h00min, devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Além das disposições deste edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente.

12.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

13 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. O Edital poderá ser consultado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 225, Centro, nesta cidade, no horário das 9 horas às 17 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

13.2. Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

13.3. Compõem o presente instrumento convocatório:

13.3.1. Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição;

13.3.2. Anexo II – Modelo de declaração.

13.3.3. Anexo III – Modelo de termo de cessão.

Bueno Brandão, 30 de setembro de 2020.

Sílvio Antônio Félix
Prefeito Municipal

Vidiane Roza Nova Bento
Presidente da CPL

Carla Ribeiro de Melo
Membro

Aline Coutinho Barbosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Anexo I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

**“Concurso de Fotografia Bueno Brandão: Encanto para os Olhos e o Coração”
(Necessária apenas aos participantes com fotos selecionadas para a final)**

Nome _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

CEP _____

Telefone ou celular para contato (de preferência whatsapp) _____

Data de nascimento ____/____/____ Idade _____

Dados pessoais e bancários para depósito do prêmio, caso o participante seja um dos vencedores (no caso de participantes menores de idade, os dados a seguir devem ser do responsável):

RG _____

CPF _____

Banco _____

Agência _____

Conta corrente _____

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento e suas condições.

Bueno Brandão, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do participante _____

No caso de participante menor de idade:

Nome do responsável _____

Assinatura do responsável _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO A SER ENVIADA JUNTAMENTE COM AS FOTOGRAFIAS

“Concurso de Fotografia Bueno Brandão: Encanto para os Olhos e o Coração”

Nome _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

CPF _____

Eu, acima qualificado, declaro ciente de que é proibido o envio de fotos cuja titularidade seja de terceiros, não cabendo à Prefeitura de Bueno Brandão nenhuma responsabilidade, mas apenas a mim, participante, que responderei total e exclusivamente por todas e quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados.

Bueno Brandão, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do participante: _____

No caso de participante menor de idade:

Nome do responsável: _____

CPF: _____

Assinatura do responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

**Anexo III - MODELO DE TERMO DE CESSÃO A SER ENVIADA JUNTAMENTE
COM AS FOTOGRAFIAS**

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

“Concurso de Fotografia Bueno Brandão: Encanto para os Olhos e o Coração”

Nome _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

CPF _____

Eu, acima qualificado, **AUTORIZO** o uso de minha imagem para fins de divulgação e publicidade do “Concurso de Fotografia Bueno Brandão: Encanto para os Olhos e o Coração”, bem como faço a cessão GRATUITA de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante deste concurso, nos termos do art. 111 da Lei n.º 8.666/1993, ficando expressamente permitido o uso das imagens em publicações impressas ou digitais tais como livros, catálogos, calendários entre outros, pela Prefeitura de Bueno Brandão.

Bueno Brandão, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do participante _____

No caso de participante menor de idade:

Nome do responsável: _____

CPF: _____

Assinatura do responsável: _____